PROJETO DE LEI № 5.939/2009 (Do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – PETRO-SAL, e dá outras providências.

Εľ	VI	ΕI	V	D/	4	١	1₀				

Suprima-se o art. 15 do Projeto de Lei nº 5.939, de 2009, e renumerem-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

Devido ao caráter não urgente e nem de excepcional interesse público do início das atividades da PETRO-SAL, visto que, o Ministério de Minas e Energia, em conjunto com a ANP, poderá exercer todas as atribuições da futura estatal. Não vemos razoabilidade em onerar a União com contratações temporárias, principalmente num cenário de crise econômica e quedas contínuas da arrecadação dos tributos federais. A emenda busca eliminar os critérios para contração de pessoal por tempo determinado.

Sala das Sessões, em _	/200	9.
Danista da E	describe Osissus	
Deputado E DE	duardo Sciarra M/ PR	